

Resolução n.º 13, de 25 de janeiro de 1950.

Da nova redação ao artigo 55 do Regimento Interno

A Câmara Municipal de Porto Velho, usando de suas atribuições, resolve:

Artigo 1.º - Passa a ter a seguinte redação a primeira parte do artigo 55 do Regimento Interno.

"Artigo 55 - Os sessões ordinárias da Câmara Municipal serão semanais, realizando-se às quartas-feiras, às vinte horas, e, quando esse dia for feriado, no primeiro dia útil seguinte, à mesma hora."

Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, em 25 de janeiro de 1950.

Jose Guedes da Silva

J. G. da Silva

Presidente.

Secretário.

Publicada na Secretaria da Câmara, em 25 de janeiro de 1950.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor da Secretaria

Revogado.